



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.867, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.268,12 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
25.752.0008.1194- AQUIS. E MELH. NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CV. Nº 444/2024/PGE-SEOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 12.268,12 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Destinação de Recurso: 2.701.0000

Ficha de despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R\$ 12.268,12 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, sendo rendimentos financeiros de recurso estadual que ficou em conta no exercício de 2024, para devolução de saldo em razão de prestação de contas do CV 444/2024/PGE-SEOSP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 02 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **02/12/2025 13:18:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1343.8R18.126U.H63A.8760, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.91A.F98** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1867/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **02/12/2025 - 10:59:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 10V1.0659.212K.A26V.5454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

